

L E I M U N I C I P A L N º 231

de

7 de maio de 1962.

Crédito especial de 100 mil cruzeiros, para a/ construção de um cemitério em o Povoado de Guaribas n/ município.


O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA: faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º)- **ABRE** o crédito especial de 100 mil cruzeiros, para a construção de um cemitério em o Povoado de Guaribas n/ Município.

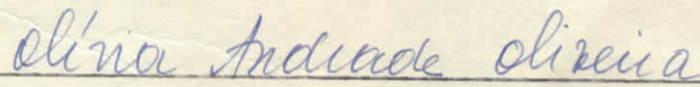
ARTº 2º)- Para financiar o crédito aberto, prevalecerá do recurso previsto na letra "A", § 2º do artº 186 da Lei nº 140 de 22 de / dezembro de 1948.

ARTº 3º)- Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 7 de maio de 1962.


Expedito Santos Carvalho

Prefeito Interino.


Olívia Andrade Oliveira
Secretária.